



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0842/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Tiago Bega Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
--	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

III – Titular: Marcio Sergio Rodrigues  
Suplente: Jean Carlos Moreira

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de Março de 2021.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
DECRETOS.....	1
LICITAÇÕES.....	2

## PORTARIAS

### PORTARIA N. 119/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Titular: Sergio Higino dos Santos  
Suplente: Pio Rosario de Souza

II – Titular: Ligia Cibele Tendulo Rodrigues  
Suplente: José Manoel de Souza

## DECRETOS

### DECRETO Nº 024/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Altera disposições do Decreto nº 112/2020 de 18 de dezembro de 2020.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando o elevado índice de imunização proporcionado pelas vacinas disponíveis contra a Covid-19 e suas variantes; e

Considerando a progressão da vacinação na população e servidores do Município de Glória de Dourados/MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º do Decreto n. 112/2020 de 18 de dezembro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Aos servidores públicos municipais da administração direta ou indireta, portadores de doenças respiratórias ou de doenças graves atestadas por laudos médicos, bem como gestantes, fica facultada a presença ao serviço, salvo nos casos em que o servidor já tenha sido totalmente imunizado através de vacinação, mediante justificativa e solicitação formal ao superior hierárquico, bem como ao Departamento de Recursos Humanos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de março 2021.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia 31 de Março de 2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO” e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de trilhos de ferro modelo TR 45, a ser utilizados em reparos de galerias de ponte construída em estrada vicinal do município de Glória de Dourados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 009/2021

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 18 de Março de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa  
Pregoeiro Oficial